



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

DECRETO N.º 053/2017, 06 DE SETEMBRO DE 2017

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso IV do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 08 de setembro do ano corrente, em extensão ao feriado reservado ao dia 07 de setembro do mesmo ano.

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os expedientes dos dias 22 e 25 de setembro de 2017, em todos os órgãos componentes da Administração Pública Municipal, em decorrência da FEFAL (Feira de Faria Lemos).

Art. 3º. Os Pontos facultativos a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Faria Lemos, MG, 06 de setembro de 2017.

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal

Rua Dr. José Claudio Valadão Ferraz nº 208 - Bairro Centro
Faria Lemos / MG – CEP: 36840-000
Tel: 0XX 32 37491414

f